

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA N.º. 030 DE 21 DE JULHO DE 2016

METAS INSTITUCIONAIS - GDACT

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e considerando a obrigatoriedade de regulamentação específica pelo LNCC para a concessão e pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, instituída pela Medida Provisória nº. 2229-43, de 06 de setembro de 2001, devida aos servidores do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras do Plano de Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, estabelecida pela Lei 8691, de 28 de julho de 1993, resolve:

Art. 1º - O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para fins de cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT;

Art. 2º - O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional está estabelecido no Termo de Compromisso e Gestão – TCG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

Publicado B.S. n. 00 4/16
De 29 4 16 100 Januare